

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Recebi, nesta data, da empresa, o (s) equipamento (s) de proteção individual a que se refere a norma regulamentadora nº. 6 da portaria nº 3.214, que é (são) o (s) seguinte (s):

DATA ENTREGA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	RUBRICA DO ACEITE
10/09/25	200	Luva de procedimento	+ Dugo
10/09/25	180	Sapatilha prote	+ Dugo
10/09/25	60	Mascara descartou	+ Dugo
10/09/25	80	Touca descartou	+ Dugo
10/09/25	2	Mascara PF2	+ Dugo

Estou ciente das condições de uso, inclusive na minha obrigação de usá-lo quando o serviço assim o demandar e de comunicar ao empregador quando o (s) equipamento (s) se tornar (rem) impróprio (s) para uso. Obrigamo-me a zelar pela boa conservação do (s) material (is) recebido (s) cuja finalidade é proteger minha saúde e devolvê-lo (s) em caso de mudança de atividade ou rescisão de contrato de trabalho.

OBS.: Em caso de dano, extravio ou uso indevido de equipamento poderá este ser cobrado do colaborador conforme Consolidação das Leis Trabalhistas, artigo 462 parágrafo 1º.

Nome do(a) colaborador(a): Diego Machado Nunes Matrícula: 8100

Função: Téc. Biotério Lotação: UFESPA

Porto Alegre, 10 de Setembro de 20 25.

Diego Machado Nunes
Assinatura do Colaborador(a)

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Recebi, nesta data, da empresa, o (s) equipamento (s) de proteção individual a que se refere a norma regulamentadora nº. 6 da portaria nº 3.214, que é (são) o (s) seguinte (s):

DATA ENTREGA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	RUBRICA DO ACEITE
10/09/25	200	Luva de procedimento	x 
10/09/25	180	Sapatilha prot.	x 
10/09/25	60	Mascara descartavel	x 
10/09/25	80	Touca descartavel	x 
10/09/25	2	Mascara PFF2	x 

Estou ciente das condições de uso, inclusive na minha obrigação de usá-lo quando o serviço assim o demandar e de comunicar ao empregador quando o (s) equipamento (s) se tornar (rem) impróprio (s) para uso. Obrigó-me a zelar pela boa conservação do (s) material (is) recebido (s) cuja finalidade é proteger minha saúde e devolvê-lo (s) em caso de mudança de atividade ou rescisão de contrato de trabalho.

OBS.: Em caso de dano, extravio ou uso indevido de equipamento poderá este ser cobrado do colaborador conforme Consolidação das Leis Trabalhistas, artigo 462 parágrafo 1º.

Nome do(a) colaborador(a): Fernanda Costa da Silva Matrícula: _____

Função: Téc. Biológico Lotação: UFCS PA

POA, 10 de Setembro de 20 25.

/ Fernanda Costa da Silva
Assinatura do Colaborador(a)



Comprovante de visita do supervisor Ondrepsb

Data 10/09//2025

Nome do Supervisor da contratada:

Nome do preposto: Thiago Rodrigues Ansinelo

RESUMO DAS AÇÕES E TRATATIVAS REALIZADAS:

- Rotina diaria
- Entrega de EPI

Thiago Ansinelo
Fiscal RS
Grupo Ondrepsb
Preposto Ondrepsb

Valdeci Miguel Silva
Tec. Seg. do Trabalho
MTE/RS 0021241
Assinaturas

Nicole Hiller Banderger

Supervisor contratada